

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Há vários anos que o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda tem alertado para a contínua precarização das condições laborais e salariais dos trabalhadores da Embaixada e Consulados de Portugal no Brasil.

A não-atualização das tabelas remuneratórias dos trabalhadores, o duplo critério de taxa cambial, e a desigualdade nos direitos laborais e remuneratórios, têm sido algumas das muitas matérias negligenciadas pelo governo português, relativamente a estes trabalhadores com residência no Brasil.

Não pode constituir nenhuma surpresa, portanto, que o relacionamento laboral entre a entidade patronal – neste caso o Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) – e este conjunto de trabalhadores tem sido historicamente marcado por dezenas de processos judiciais, muitos deles decididos em favor dos trabalhadores, bem como por indemnizações devidas aos trabalhadores dos postos diplomáticos e consulares portugueses no Brasil, que rondaram vários milhões de euros.

Mais recentemente, tivemos conhecimento de uma situação que deve merecer a maior atenção por parte do governo relativa aos abonos e descontos dos trabalhadores consulares e das missões diplomáticas do MNE no Brasil. Segundo a informação reportada, verificamos casos em que os trabalhadores recebem, de salário líquido, 25% da sua remuneração-base, inclusivamente com retenções do IRS superiores aos próprios salários líquidos. Em termos práticos, isto significa que um trabalhador com um vencimento bruto de 3140€ recebe, após os respetivos descontos tributários, cerca de 780€ (valor líquido), ou seja, menos de ¼ da remuneração-base. Este facto advém do uso de um câmbio “padrão” fictício de 2,638 por cada € para contabilização dos descontos, ao passo que é utilizado o câmbio referente ao primeiro dia útil do mês que no último mês rondou os 6,1375 por cada € para a aferição do salário propriamente dito.

Evidentemente, este é um cenário inaceitável, sendo incompreensível como trabalhadores do

MNE que se encontram, na sua totalidade, em regime de contrato de trabalho em funções públicas – ainda que num contexto socioeconómico díspar do português –, possam auferir apenas $\frac{1}{4}$ do seu salário-base, já que tal realidade coloca em causa princípios básicos da lei laboral e da própria Constituição da República Portuguesa.

Pelas razões acima descritas, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda considera ser fundamental que o MNE corrija, com a máxima urgência, os cálculos que estipula para as remunerações dos trabalhadores da Embaixada e Consulados de Portugal no Brasil, sob risco de não acautelar a subsistência dos mesmos em solo brasileiro e, dessa forma, dando prossecução ao caminho de empobrecimento e discriminação que tem sido direcionado a estas pessoas.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao governo, através do Ministério dos Negócios Estrangeiros, as seguintes perguntas:

1. Como justifica o governo a existência de casos de trabalhadores consulares e das missões diplomáticas no Brasil com tributações remuneratórias que, em termos práticos e dado o uso de um câmbio “padrão” fictício de 2,638 por cada € para contabilização dos descontos, contabilizam cerca de 75% dos seus salários-base?
2. Não considera o governo que os trabalhadores dos postos consulares e das missões diplomáticas do MNE no estrangeiro e, neste caso, no Brasil, devem ter acesso aos mesmos direitos laborais e remuneratórios do que os demais trabalhadores da Administração Pública, independentemente de estarem inseridos em contextos socioeconómicos díspares do português?
3. Está o governo disponível para proceder ao reajuste dos cálculos remuneratórios e tributários aplicáveis aos trabalhadores consulares e das missões diplomáticas do MNE no Brasil? Se sim, com que brevidade? Se não, por que motivos?

Palácio de São Bento, 7 de setembro de 2020

Deputado(a)s

ALEXANDRA VIEIRA(BE)

PEDRO FILIPE SOARES(BE)